DECRETO Nº. 7.515 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** autorizado pela Lei n°. 2.831 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
2.025.Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVES – PESSOAL CIVIL 5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.037.Manter os Eventos Culturais e Cívicos
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 7.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL